

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de serviço de informática, por meio de Dispensa de Licitação - em razão do valor, uma licença do software SketchUp Studio, por 12 meses, cuja implementação visa aprimorar a eficiência, qualidade e precisão dos projetos elaborados pela equipe da DVAU/COHAPAR, conforme especificações da planilha abaixo:

ITEM	CÓD. GMS/COHAPAR	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD.
1	GMS: 0118.74216	Licença Software SketchUp Studio (por 12 meses)	1

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A presente aquisição refere-se a 01 (uma) licença do software SketchUp Studio pelo período de 12 (doze) meses, garantindo suporte técnico, atualizações e assistência especializada conforme os termos estabelecidos pela fabricante.

As especificações técnicas mínimas que deverão ser atendidas pela solução adquirida são as seguintes:

1.2.1. Requisitos da Licença

- Licença oficial do software SketchUp Studio;
- Acesso a atualizações automáticas durante o período de vigência da licença;
- Utilização em estação de trabalho compatível, conforme infraestrutura atual da companhia;
- Funcionalidade de armazenamento em nuvem e colaboração online;
- Funcionalidade de modelagem 3D precisa e detalhada, com inserção de materiais e componentes construtivos;
- Recursos avançados de visualização e renderização, incluindo a possibilidade de gerar imagens e vídeos realistas;
- Acesso à biblioteca de objetos 3D e plugins complementares, para ganho de produtividade e automação de tarefas;

1.2.2. Compatibilidade e Integração

- O software deverá ser compatível com os sistemas operacionais atualmente utilizados pela COHAPAR, Windows 10 e 11;

TERMO DE REFERÊNCIA



- b) Integração com formatos IFC, DWG, DXF, OBJ, entre outros, garantindo interoperabilidade com softwares complementares;
- c) Compatibilidade com ambiente BIM

1.2.3. Requisitos de Suporte Técnico

- a) O fornecedor deverá garantir suporte técnico remoto, conforme necessidade, durante todo o período do contrato;
- b) O suporte técnico oficial oferecido pelo fornecedor autorizado do software, com atendimento via e-mail, telefone ou chat;
- c) O suporte deverá contemplar atendimento emergencial para resolução de falhas críticas que comprometam a operação dos sistemas da COHAPAR;
- d) O serviço de suporte técnico telefônico deverá ser em idioma português do Brasil.

1.2.4. Entrega e Documentação

- a) A entrega da licença deverá ser feita por meio de chave de ativação digital, com download oficial, garantindo autenticidade e conformidade com a legislação vigente;
- b) Deverão ser entregues termos de licenciamento e garantia, além de documentação técnica completa contendo manuais e guias de instalação e operação do software em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso;
- c) Acesso à central de ajuda (base de conhecimento, tutoriais e fóruns de suporte da Trimble).

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. O objeto da presente contratação está padronizado no Catálogo Eletrônico de Materiais e Serviços do Estado do Paraná (e-CAT), no entanto, as especificações técnicas foram elaboradas por profissionais técnicos da área de Informática, garantindo que atenda estritamente às necessidades da COHAPAR, sem exigências desproporcionais ou desnecessárias.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O fornecimento será realizado em etapa única, conforme o prazo

estabelecido no item 8 do Termo de Referência, e incluirá a entrega da licença, pelo período de 12 meses e o suporte técnico especializado.

1.4.2. A licença fornecida deverá ser originais e emitidas diretamente pelo fabricante ou distribuidor autorizado, garantindo sua validade e suporte oficial.

1.4.3. Todos os custos de impostos, embalagens, taxas, fretes e eventuais despesas com a entrega do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada.

1.4.4. O pagamento será realizado à vista, após a comprovação da entrega e ativação da licença, conforme os trâmites administrativos e requisitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cohapar (RILC).

1.5. DA AMOSTRA

1.5.1. Não será exigida amostra, no entanto, o fornecedor deverá garantir que a licença adquirida seja compatível com as versões atuais do ambiente tecnológico da Cohapar, sendo obrigatória a disponibilização de documentação que ateste a originalidade e autenticidade do produto.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição visa aprimorar a eficiência, qualidade e precisão dos projetos elaborados pela equipe da DVAU. Dado que o âmbito de atuação da DVAU prevê a elaboração de projetos arquitetônicos, parcelamento do solo e paisagismo, e considerando a atual fase de implementação do Building Information Modeling (BIM) em nossos processos, a compra do SketchUp Studio representaria um grande ganho para a divisão de.

2.2. O Benefícios do SketchUp Studio para a Equipe de Projetos

2.2.1 Modelagem 3D Intuitiva e Ágil: A interface amigável do SketchUp Studio permite a criação rápida e intuitiva de modelos tridimensionais. Esta característica facilita a visualização espacial dos projetos e a comunicação eficaz das propostas, tanto internamente quanto com os beneficiários dos programas habitacionais, tornando o entendimento dos projetos mais acessível e claro;

2.2.2 Otimização do Fluxo de Trabalho BIM: Em um ambiente BIM, a interoperabilidade entre softwares é de grande importância. O SketchUp Studio é

compatível com diversos formatos de arquivo (tais como IFC, DWG, entre outros), facilitando a troca de informações com outras ferramentas BIM já utilizadas na COHAPAR, como softwares de modelagem estrutural, instalações e orçamentos. A compatibilidade entre diversas ferramentas assegura um fluxo de trabalho integrado e eficiente, minimizando retrabalhos e erros de compatibilidade.

2.2.3 Criação de Modelos Detalhados e Precisos: O SketchUp Studio possibilita a elaboração de modelos 3D com alto nível de detalhamento, incorporando informações sobre materiais, acabamentos e componentes construtivos. Essa precisão é fundamental para a elaboração de projetos executivos completos e para a compatibilização com as demais disciplinas envolvidas no processo BIM.

2.2.4 Visualização e Apresentação de Projetos: O software dispõe recursos avançados de visualização, como renderização e animação, que permitem a criação de imagens e vídeos realistas dos projetos. Isso facilita a comunicação das ideias junto a outros setores da Companhia e à comunidade, promovendo maior transparência e engajamento no processo de desenvolvimento dos projetos

2.2.5 Biblioteca Ampla de Componentes e Plugins: O SketchUp Studio conta com uma extensa biblioteca de componentes 3D pré-modelados, abrangendo mobiliário, esquadrias, elementos de paisagismo e outros, os quais podem ser facilmente integrados aos projetos. Adicionalmente, a plataforma disponibiliza uma variedade de plugins que ampliam as funcionalidades do software, permitindo a automação de tarefas e a personalização do ambiente de trabalho conforme as necessidades da DVAU.

2.2.6 Apoio a Projetos de Parcelamento do Solo e Paisagismo: O SketchUp Studio é uma ferramenta versátil, aplicável em projetos de diversas escalas e disciplinas. No contexto da COHAPAR, o software pode ser utilizado tanto no projeto de unidades habitacionais quanto no planejamento de conjuntos habitacionais, loteamentos e áreas de lazer.

2.2.7 Colaboração e Compartilhamento de Projetos: O software permite que múltiplos usuários colaborem simultaneamente no mesmo projeto, facilitando a troca de informações e a colaboração entre os membros da equipe. Tal funcionalidade é especialmente relevante em projetos complexos que envolvem diferentes disciplinas e especialidades.

2.3 Impactos na Qualidade dos Produtos e na Eficiência da Equipe de Projetos

2.3.1 A aquisição das licenças do SketchUp Studio proporcionará os seguintes benefícios para a equipe da DVAU:

- Melhoria na qualidade dos projetos: Modelos 3D mais detalhados e precisos, compatibilização eficiente com outras disciplinas, visualização realista das propostas.
- Aumento da produtividade: Fluxo de trabalho otimizado, automação de tarefas, acesso a uma vasta biblioteca de componentes e plugins.
- Redução de erros e retrabalho: Identificação precoce de problemas, compatibilização eficiente entre disciplinas e comunicação mais clara com outros setores da Companhia.
- Melhora na comunicação e no engajamento: Visualização realista dos projetos, Apresentações impactantes e maior transparência no processo de desenvolvimento.

2.4 Dessa forma, a aquisição de uma licença do SketchUp Studio se justifica plenamente, constituindo um investimento estratégico para elevar a qualidade dos projetos, aumentar a eficiência da equipe da DVAU e otimizar o fluxo de trabalho BIM da COHAPAR. O software oferece uma combinação singular de facilidade de uso, interoperabilidade, recursos avançados de visualização e uma ampla gama de plugins, revelando-se uma valiosa ferramenta para o desenvolvimento de projetos.

2.5 Justificativa do Quantitativo

O quantitativo de 01 (uma) licença do Sketchup Studio foi definido com o objetivo de manter atualizado, em conformidade com o padrão atual e a quantidade existente do software, visto que a COHAPAR possui apenas uma licença do SketchUp Pro que não está mais válida, adquirida em 2013, já não atendendo as demandas atuais da equipe técnica em termos de funcionalidades, compatibilidade com outros softwares e recursos de visualização e colaboração.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução proposta consiste na **contratação de uma (01) licença anual do software SketchUp Studio**, com acesso completo aos recursos e funcionalidades da versão atualizada, visando atender às demandas técnicas da Divisão de Arquitetura e Urbanismo (DVAU) da COHAPAR.

3.2. O SketchUp Studio é uma suíte profissional voltada à modelagem 3D e ao desenvolvimento de projetos com integração ao ambiente BIM. A licença contempla, além do programa principal (SketchUp Pro), ferramentas

complementares como LayOut, Style Builder, Trimble Connect, entre outras.

3.3. Componentes da solução

- a) Licença válida por 12 meses;
- b) Acesso a atualizações automáticas durante o período de vigência da licença;
- c) Utilização em estação de trabalho compatível, conforme infraestrutura atual da companhia;
- d) Suporte técnico oficial oferecido pelo fornecedor autorizado do software, com atendimento via e-mail, telefone ou chat;
- e) Acesso à central de ajuda (base de conhecimento, tutoriais e fóruns de suporte da Trimble);
- f) Funcionalidade de armazenamento em nuvem e colaboração online por meio do Trimble Connect;
- g) Integração com formatos IFC, DWG, DXF, OBJ, entre outros, garantindo interoperabilidade com softwares complementares utilizados pela equipe de projetos.

3.4 Exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica

- a) O fornecedor deverá garantir o pleno funcionamento da licença durante todo o período contratado, incluindo correções de falhas, atualizações e melhorias do sistema;
- b) O suporte técnico deverá estar disponível para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas relacionados à instalação, ativação e uso da ferramenta;
- c) Caso a licença apresente falhas recorrentes ou incompatibilidades não previstas, o fornecedor deverá fornecer substituição, reconfiguração ou nova instalação, sem custos adicionais;
- d) A COHAPAR não aceitará soluções com licenciamento desatualizado, limitado ou sem acesso a suporte técnico oficial.

A contratação desta solução é considerada estratégica, pois integra o pacote de modernização tecnológica da área de projetos da COHAPAR, ampliando a capacidade técnica da equipe, promovendo ganhos de produtividade e eficiência, além de alinhar os processos internos às boas práticas de modelagem da informação na construção (BIM).

TERMO DE REFERÊNCIA



4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Conforme estabelecido na Seção IX do RILC, foram realizadas pesquisas de preços em sites de amplo domínio público, no Painel de Preços do Governo Federal e no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS), com o objetivo de apurar os valores praticados no mercado.

Tratando-se de uma aquisição por compra direta, foram enviadas 09 (nove) solicitações de cotação por e-mail a empresas fornecedoras do software e distribuidoras oficiais do produto a ser adquirido.

Das empresas consultadas, 06 (seis) retornaram com suas propostas dentro do prazo estipulado. Com base nessas informações, foi elaborada uma planilha demonstrativa contendo os valores recebidos, destacando-se o **menor preço** apresentado para fins de aquisição.

5. DO PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será realizada em item único, sem parcelamento, pelos seguintes motivos:

5.1.1. O parcelamento não é possível, pois se trata da aquisição de um software corporativo licenciado pelo período de 12 (doze) meses, que não pode ser segmentado.

6. DA SUSTENTABILIDADE

6.1. O Conforme o RILC/2023V4. Art. 492. Na aquisição de bens e na contratação de serviços a COHAPAR adotará, sempre que possível, práticas e/ou critérios sustentáveis consoante disposto na Lei Federal nº 13.303, de 2016, e neste RILC, dentre eles:

- I - menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- II - preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- III - maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- IV - maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- V - maior vida útil e menor custo de manutenção do bem;
- VI - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- VII - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e

TERMO DE REFERÊNCIA



VIII - utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento

6.2. Em conformidade com os princípios da sustentabilidade previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COHAPAR, o contratado deverá apresentar declaração de atendimento e responsabilização com a logística reversa, garantindo que eventuais mídias físicas, documentações impressas ou embalagens que possam ser geradas no processo de fornecimento sejam gerenciadas de forma ambientalmente adequada.

6.3. O contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade no fornecimento do software:

6.3.1. Entrega digital: O software deverá ser disponibilizado preferencialmente por meio de download seguro e autenticado, diretamente no portal da fabricante, com os dados de ativação e documentação técnica fornecidos em formato eletrônico (PDF ou equivalente), eliminando a necessidade de envio de mídias físicas e reduzindo o consumo de papel e plástico.

6.3.2. Uso responsável de recursos físicos: Caso haja necessidade de envio de mídias físicas, certificados ou documentações impressas, estas deverão ser confeccionadas com materiais recicláveis, biodegradáveis e atóxicos, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.3.3. Embalagens sustentáveis: Se houver necessidade de envio de materiais físicos, as embalagens deverão ser fabricadas com materiais recicláveis, minimizando o volume de resíduos gerados e facilitando sua destinação ambientalmente adequada.

6.3.4. Logística reversa: O contratado deverá assumir a responsabilidade pelo descarte adequado de eventuais mídias físicas ou embalagens associadas à entrega do software, comprometendo-se a realizar a destinação final ambientalmente adequada, conforme as diretrizes da legislação ambiental vigente.

6.3.5. Redução da pegada de carbono: O suporte técnico deverá ser prestado preferencialmente de forma remota, reduzindo a necessidade de deslocamentos desnecessários e contribuindo para a minimização da emissão de carbono associada à execução dos serviços.

6.3.6. O não cumprimento das exigências de sustentabilidade poderá

TERMO DE REFERÊNCIA



acarretar a aplicação de sanções administrativas, conforme disposto no RILC da COHAPAR.

7. DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. O item da contratação será destinado exclusivamente à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em cumprimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar n.º 123/2006.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. O objeto dessa aquisição é classificado como bem comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definida neste Termo de Referência, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC da COHAPAR.

9. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega e instalação do objeto é de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do contrato;

9.2. A entrega do objeto compreenderá o fornecimento da 01 (uma) licença do software SketchUp Studio pelo período de 12 (doze) meses, com a devida disponibilização da chave de ativação e/ou acesso, juntamente com a documentação técnica e suporte conforme previsto neste Termo de Referência;

9.3. A licença deverá ser fornecida para download;

9.4. A licença deverá ser devidamente reconhecida e emitidas em favor da COHAPAR pela fabricante, de acordo com suas regras e práticas de licenciamento, sendo o respectivo documento de licenciamento considerado como comprovante de detenção do produto pela CONTRATANTE;

9.5. Deverá ser fornecido o cartão de registro e/ou licença de uso, contendo todas as chaves, senhas, números de identificação, série e demais informações necessárias para a identificação, instalação, reinstalação e operação do produto;

9.6. A licença fornecida deverá permitir a instalação do produto em quantidade infinita de vezes, guardada a obediência ao quantitativo de licença fornecida;

9.7. A versão da licença de uso proposta deverá ser a última no mercado, conferida na data da entrega do produto;

9.8. O recebimento da licença seguirá os seguintes critérios:

TERMO DE REFERÊNCIA



- 9.8.1. **Recebimento provisório:** A licença/acesso será recebida provisoriamente no prazo de **05 (cinco) dias**, mediante conferência da documentação de ativação, compatibilidade com o ambiente da COHAPAR e acesso ao suporte técnico conforme previsto no contrato.
- 9.8.2. **Recebimento definitivo:** Após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, a aceitação será formalizada por meio de termo de recebimento definitivo, emitido no prazo máximo de **10 (dez) dias** após o recebimento provisório.
- 9.9. Caso a licença entregue esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para providenciar a regularização no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, sem custos adicionais para a COHAPAR.
- 9.10. O não cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega da licença e ativação do suporte técnico poderá acarretar a aplicação de penalidades, conforme previsto nas cláusulas de sanções administrativas deste Termo de Referência.
- 9.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exime a CONTRATADA da responsabilidade por eventuais falhas no fornecimento da licença, suporte técnico e ativação dos serviços contratados.
- 9.12. A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade e capacidade de entrega do objeto, conforme as condições estabelecidas e no contrato firmado.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

- 10.1.1. Fornecer a 01 (uma) licença do software Sketchup Studio pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhadas da documentação técnica necessária para sua instalação, ativação e configuração, além da respectiva nota fiscal detalhada, incluindo informações como fabricante, nome do sistema e prazo de vigência do Software.
- 10.1.2. Garantir a ativação e o funcionamento da licença fornecida, bem como disponibilizar o Software Sketchup Studio pelo período de 12 (doze) meses, incluindo atualizações e suporte técnico especializado conforme os

TERMO DE REFERÊNCIA



termos definidos pela fabricante.

- 10.1.3. Assegurar suporte técnico adequado para esclarecimento de dúvidas e solução de problemas relacionados ao funcionamento do software, devendo dispor de canais de atendimento eficientes para a abertura e acompanhamento de chamados.
- 10.1.4. Garantir que a licença fornecida seja original e compatível com o ambiente tecnológico da COHAPAR, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.
- 10.1.5. Comunicar formalmente à COHAPAR, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer eventualidade que impeça a entrega da licença ou o cumprimento de suas obrigações contratuais.
- 10.1.6. Indicar um responsável técnico como preposto para atendimento às solicitações da COHAPAR e para garantir a execução adequada do contrato.
- 10.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
- 10.1.8. Preservar a confidencialidade das informações acessadas durante o suporte técnico ou qualquer outra interação com os sistemas da COHAPAR.
- 10.1.9. Responsabilizar-se por eventuais vícios ocultos ou falhas que possam comprometer o funcionamento do software durante o período de vigência do contrato, devendo providenciar as correções necessárias sem custos adicionais.
- 10.1.10. Assumir integral responsabilidade pelos custos e encargos relacionados à instalação e ativação da licença, bem como pelo suporte técnico dentro do escopo estabelecido neste Termo de Referência.

10.2. São obrigações do Contratante:

- 10.2.1. Receber e verificar a conformidade do objeto contratado, incluindo a ativação da licença e a disponibilidade do suporte técnico estabelecido no contrato.
- 10.2.2. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelo Contratado, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato firmado.
- 10.2.3. Designar servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, assegurando que as obrigações do

TERMO DE REFERÊNCIA



Contratado sejam cumpridas.

- 10.2.4. Disponibilizar os recursos tecnológicos necessários para a ativação e configuração da licença adquirida, bem como para a execução do suporte técnico remoto.
- 10.2.5. Efetuar o pagamento do valor contratado conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas de execução orçamentária e financeira da COHAPAR.
- 10.2.6. Comunicar formalmente ao Contratado quaisquer falhas ou inconsistências identificadas na entrega da licença ou na prestação do suporte técnico, estabelecendo prazos para a devida regularização.
- 10.2.7. Garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a conferência e aceite definitivo do objeto contratado, evitando atrasos que possam comprometer a continuidade operacional dos sistemas da COHAPAR.
- 10.2.8. Prestar os esclarecimentos necessários ao Contratado para viabilizar a correta instalação, ativação e utilização do software SketchUp Studio, conforme as especificações previstas.
- 10.2.9. Aplicar as penalidades previstas neste Termo de Referência em caso de descumprimento das obrigações pelo Contratado, resguardando o interesse público e a regular execução do contrato.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento referente à aquisição da 01 (uma) licença do software SketchUp Studio, pelo período de 12 (doze) meses, será realizado em parcela única, mediante a apresentação da Nota Fiscal e o atesto da Divisão de Infraestrutura e Tecnologia - DVIT, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a entrega e ativação do software.
- 11.2. Para que o pagamento seja efetuado, o Contratado deverá comprovar o cumprimento integral das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, incluindo a ativação da licença, a disponibilização do suporte técnico e a emissão da respectiva Nota Fiscal com todas as informações exigidas.
- 11.3. Nenhum pagamento será realizado sem que a Nota Fiscal esteja devidamente atestada pela COHAPAR, e caso sejam identificadas inconsistências ou pendências contratuais, o prazo de pagamento ficará suspenso até a devida regularização por parte do Contratado.

TERMO DE REFERÊNCIA



11.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001-22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 - Cristo Rei - Curitiba/PR - CEP 82530-195, constando:

- a) Número do contrato;
- b) Descrição detalhada do objeto adquirido, incluindo a versão do software e o período de vigência;
- c) Valor unitário e total da aquisição, conforme proposta aprovada;
- d) Informações bancárias para depósito do pagamento.

11.5. A Nota Fiscal deverá ser enviada nos formatos PDF e XML para o e-mail dvit@cohapar.pr.gov.br, até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, para processamento e verificação pelo fiscal do contrato.

11.6. Caso a Nota Fiscal apresente inconsistências ou erros, a COHAPAR procederá à devolução ao Contratado para correção, considerando-a como não recebida para efeito de contagem do prazo de pagamento.

11.7. Em caso de atraso no pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tal, a COHAPAR aplicará compensação financeira com base na seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = \frac{(6/100)}{365}$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%.
------------	---------------------------	---

11.8. O pagamento será efetuado exclusivamente na conta corrente indicada pelo Contratado, de mesma titularidade do CNPJ constante na proposta vencedora e na Nota Fiscal.

11.9. A COHAPAR se reserva o direito de deduzir do valor devido ao Contratado qualquer penalidade aplicada em razão do descumprimento de cláusulas contratuais, observando as disposições deste Termo de Referência.

11.10. A responsabilidade pelo recolhimento de impostos incidentes sobre a

TERMO DE REFERÊNCIA



prestação do serviço e o fornecimento do software será exclusivamente do Contratado, ficando a COHAPAR isenta de qualquer ônus adicional não previsto neste Termo de Referência.

12. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1. A seleção do fornecedor seguirá os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR (RILC), garantindo a competitividade e economicidade do certame.
- 12.2. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;
- 12.3. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;
- 12.4. O fornecedor deverá cumprir as exigências da política de conformidade do SketchUp Studio, garantindo que a licença seja adquirida de maneira legítima, com direito a atualização e suporte, conforme diretrizes estabelecidas pelo fabricante.
- 12.5. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:
 - a) INSS
 - b) FGTS
 - c) TST
 - d) Fazenda Estadual
 - e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
 - f) Cadin-PR
 - g) Declaração de não impedimento.

13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1. É admissível a continuidade do contrato quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
 - 13.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
 - 13.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

TERMO DE REFERÊNCIA



13.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da COHAPAR à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. O objeto desta contratação, composto por 01 (uma) licença do software SketchUp Studio, inclui a garantia contratual fornecida pelo fabricante pelo período de 12 (doze) meses, que garante suporte técnico especializado, atualizações e assistência remota, sem custos adicionais para a COHAPAR, conforme os termos estabelecidos pela Trimble.

15.2. A garantia contratual do software será complementar à garantia legal, sendo iniciada após a entrega e ativação da licença, garantindo o pleno funcionamento do sistema e a assistência necessária durante a vigência do contrato.

15.3. O suporte técnico deverá incluir esclarecimento de dúvidas, atendimento para resolução de falhas e incidentes, bem como a disponibilização de correções e atualizações de segurança, assegurando a continuidade das operações da COHAPAR.

15.4. Caso sejam identificados problemas técnicos que comprometam o funcionamento do software durante o período de garantia, o contratado deverá providenciar a solução em até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação formal da COHAPAR.

15.5. A garantia inclui todas as atualizações liberadas pelo fabricante dentro do período de vigência do Software, garantindo que a COHAPAR tenha acesso às versões mais recentes do software, de acordo com os termos estabelecidos pela Trimble.

15.6. Caso o suporte ou as atualizações não sejam prestadas conforme estabelecido neste Termo de Referência e no contrato, poderão ser aplicadas penalidades ao contratado, conforme previsto no item 19.

TERMO DE REFERÊNCIA



16. DA VIGÊNCIA

- 16.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.
- 16.2. A vigência do contrato abrange o período de fornecimento do Software SketchUp Studio, garantindo atualizações e suporte especializado ao longo do prazo contratado.
- 16.3. O término da vigência do contrato não exime o contratado de suas responsabilidades quanto a possíveis pendências relativas ao fornecimento do objeto, cumprimento das obrigações contratuais ou suporte técnico devido dentro do período estipulado.

17. DO REAJUSTAMENTO

- 17.1. Considerando que a aquisição da licença do SketchUp Studio será realizada em pagamento único à vista, não haverá aplicação de reajuste sobre o valor contratado.
- 17.2. O valor pactuado na contratação abrangerá integralmente o fornecimento da licença, bem como o período de 12 (doze) meses do Software, que inclui suporte técnico, atualizações e assistência especializada, conforme os termos estabelecidos pela fabricante.
- 17.3. Eventuais alterações no contrato que impliquem novos custos ou modificações no escopo deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, respeitando os limites legais e as condições estabelecidas no art. 202 e seguintes do RILC da COHAPAR.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 18.1. A compatibilidade do recurso estará evidenciada na indicação da dotação orçamentária a ser definida pela unidade competente, em instância de tramitação oportuna do processo, diante da indicação de recurso e fonte, bem como a Declaração de Adequação Orçamentária e Regularidade do Pedido – DAD, que é condicionante para a realização da despesa.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. O contratado que descumprir as obrigações contratuais ou infringir normas estabelecidas estará sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 239 a 307 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAPAR (RILC), sem

prejuízo de eventuais implicações penais, nos termos do Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

19.2. Da multa compensatória:

19.2.1. A multa compensatória será aplicada conforme os critérios estabelecidos no contrato, não podendo ser inferior a **0,5% (cinco décimos por cento)** nem superior a **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, dependendo da gravidade da infração e do impacto à execução contratual.

19.2.2. Nos casos de descumprimento parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor da parcela não executada, conforme os seguintes parâmetros:

a) Para infrações previstas nos incisos I e II do artigo 240 do RILC, a multa poderá variar de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor da parte inadimplida;

b) Para infrações do inciso III do artigo 240 do RILC, a penalidade poderá ser de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato;

c) Para infrações previstas nos incisos IV, V e VI do artigo 240 do RILC, a multa será de **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor máximo da contratação;

d) No caso de descumprimento do inciso VII do artigo 240 do RILC, a multa pode variar de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** sobre a parcela inadimplida, observando-se o disposto no artigo 246 do regulamento;

e) Para infrações dos incisos VIII a XIII do artigo 240 do RILC, a penalidade poderá ser de **0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor máximo do contrato, se já formalizado;

f) Caso ocorra à infração do inciso XIV do artigo 240 do RILC, a multa aplicada será de **1% (um por cento)** sobre o valor total ou do contrato;

g) No caso de infração do inciso XV do artigo 240 do RILC, a penalidade poderá ser de **0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento)** sobre o valor da garantia ou do seguro exigido.

19.3. Além das multas estabelecidas, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas no RILC da COHAPAR, incluindo advertências, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração pública, bem como declaração de inidoneidade, conforme a gravidade da infração.

TERMO DE REFERÊNCIA



- 19.4. As penalidades previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, mediante processo administrativo no qual será assegurada ampla defesa e o contraditório ao contratado.

20. DA PROPOSTA PARCIAL

- 20.1. Não será permitida a apresentação de proposta parcial, devendo a contratante ofertar a totalidade do objeto descrito neste Termo de Referência.
- 20.2. A proposta deverá contemplar integralmente o fornecimento de 01 (uma) licença do software SketchUp Studio, por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico especializado, atualizações e acompanhamento técnico, conforme estabelecido no presente documento.
- 20.3. O não atendimento completo dos requisitos especificados implicará na desclassificação da proposta, conforme as regras estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da COHAPAR.

21. PROPOSTA DE PREÇOS

- 21.1. O valor da proposta deverá contemplar integralmente o fornecimento de 01 (uma) licença do software SketchUp Studio por 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico especializado, atualizações e acompanhamento técnico, conforme estabelecido neste Termo de Referência.
- 21.2. No valor total da proposta deverão estar inclusos todos os custos e encargos necessários para o fornecimento do objeto, tais como tributos, taxas, impostos, contribuições, transporte, suporte técnico, serviços de instalação e configuração, bem como qualquer outra despesa direta ou indireta que incida sobre o objeto do contrato, não cabendo à COHAPAR qualquer ônus adicional.
- 21.3. A proposta deverá ser apresentada conforme o **ANEXO A – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**, assinada pelo representante legal da empresa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, e com a devida identificação do CNPJ, razão social, endereço, telefone e e-mail do proponente.
- 21.4. O pagamento será realizado em parcela única, conforme estabelecido neste Termo de Referência, mediante apresentação da nota fiscal e atesto da conformidade do objeto pela COHAPAR.
- 21.5. A proposta deverá ser apresentada em formato digital (PDF/A), com recurso de pesquisa textual, garantindo maior transparência e facilidade de análise.

TERMO DE REFERÊNCIA



- 21.6.** A proposta deverá conter uma descrição detalhada do objeto ofertado, incluindo informações técnicas sobre a licença, suporte técnico e acompanhamento especializado, garantindo o atendimento integral às exigências deste Termo de Referência.
- 21.7.** A proposta deverá incluir documentação técnica emitida pelo fabricante ou distribuidor autorizado, atestando a autenticidade e a legalidade da licença ofertada.
- 21.8.** A não apresentação da proposta conforme os requisitos estabelecidos poderão resultar na desclassificação da proponente.

22. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 22.1.** As atividades de gestão e fiscalização do contrato devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática pelos empregados abaixo indicados, que deverão cumprir as atribuições constantes dos art. 17 e 18 do RILC, sem prejuízo do atendimento das demais disposições legais aplicáveis e das normas da COHAPAR.

DVIT	GESTOR	Liege Rodrigues Carneiro
	FISCAL	Wagner Alcantara dos Santos
DEAE	FISCAL DEMANDANTE	Raquel Mantovani Rodrigues dos Santos

23. A LEI 13.303, DE 2016, E O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COHAPAR

- 23.1.** Os agentes públicos que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pela Lei Federal nº 13.303, de 2016 e pelo RILC da COHAPAR e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Diretoria Jurídica da COHAPAR.

Wagner Alcantara dos Santos

Técnico em Informática

Divisão de Infraestrutura e Tecnologia – DVIT

Liege Rodrigues Carneiro

TERMO DE REFERÊNCIA



Chefe da Divisão de Infraestrutura Tecnológica – DVIT

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO A - MODELO PROPOSTA COMERCIAL

À

Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO COHAPAR Nº 00/202X

Representante legal:		CPF/MF:
Razão Social:		CNPJ:
Endereço/CEP:		
Telefone:		E-mail:
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Constitui objeto desta contratação: Aquisição de 01 (uma) licença do software SketchUp Studio, com versão mais recente, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte especializado, na utilização da ferramenta SketchUp Studio, sem ônus adicional para a COHAPAR dentro do prazo de vigência do contrato, com pagamento à vista.

1. Especificações Técnicas

Item	Especificação Técnica	Quant	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Aliquota % ICMS
1	Licença do Software SketchUp Studio – 12 Meses (código GMS: 0118.74216)	01	R\$	R\$	R\$	R\$	
VALOR TOTAL							

2. A validade da proposta é de 60 dias.

3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 13/04 - CONFAZ.

3.1. As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 13/04 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

3.2. Para o contratante abrangido pelo benefício de que trata o item 3 e que participar com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor

TERMO DE REFERÊNCIA



do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no Termo de Referência.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme o Termo de Referência.

5. O arrematante DECLARA que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura do contrato com a Cohapar:

Representante Legal:

CPF:

A empresa se enquadra no conceito de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não () Sim ()

Caso afirmativo, informar se ME ou EPP:

ME () EPP ()

Local e Data:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

A empresa XXX XXX , inscrita no CNPJ n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada no endereço RUA XXX, nº XX, **BAIRRO - CIDADE, UF**, declara para os devidos fins que não se enquadra em nenhuma hipótese de impedimento para firmar contrato com a COHAPAR.

Curitiba, XX de XX de 2025.

Nome e Assinatura do Representante Legal



ePROTOCOLO



Documento: **TR00925DispensaSketchupv6.0.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Wagner Alcantara dos Santos (XXX.360.779-XX)** em 08/05/2025 11:45 Local: COHAPAR/DVIT, **Liege Rodrigues Carneiro (XXX.912.219-XX)** em 08/05/2025 13:26 Local: COHAPAR/DVIT.

Inserido ao protocolo **23.796.187-0** por: **Wagner Alcantara dos Santos** em: 08/05/2025 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f77c08fde6b27969d4d16e9b89321681.